



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## PORTARIA Nº 259 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Interrompe férias do servidor José Hilton de Almeida Jeronimo.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando o §2º do artigo 78 da Lei Complementar nº 140/2011;
- ✓ Considerando a Portaria 258/2024 que concedeu férias ao servidor; e
- ✓ Considerando a necessidade do serviço público;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Interromper as férias do servidor **José Hilton de Almeida Jeronimo**, concedida através da Portaria 258 de 7 de novembro de 2024.

**Parágrafo único** - O servidor deverá retornar as atividades a partir do dia 13 de novembro de 2024.

**Art. 2º** O período de férias restante, a que faz jus o servidor, deverá ser gozado de uma só vez.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de novembro de 2024.

**IAGO MELLA**  
**Presidente**

